



BREJINHO DE NAZARÉ – TO

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

PROCESSO: 401/2026

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO.

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas desta Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, que as despesas da presente Contratação não constituem fracionamento indevido e de que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, pela unidade gestora, não ultrapassa os limites do art. 75, incisos I e II e §2º, da lei 14.133/2021, e que não haverá fracionamento da despesa.

Brejinho de Nazaré – TO, 20 de Janeiro de 2026.


JOAQUIM PARENTE DE MORAIS

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

